



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

### 1. LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, Estado de Bahia com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, Cep: 44.990-000, Barra do Mendes - BA - por intermédio de seu pregoeiro, designada pelo Decreto nº 786/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 010/2019, Processo Administrativo N.º 0124052019, visando a **“Contratação de Empresa especializada para Elaboração do Plano de desenvolvimento territorial do turismo de Barra do Mendes conforme especificações no anexo I.**

**Data:** 07/06/2019.

**Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Barra do Mendes – BA, situado na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, Cep: 44.990-000, Barra do Mendes - BA.

**Horário:** 09:00 horas (horário de Bahia).

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.2 A proposta para a presente licitação deverá ter validade mínima de 60 (sessenta dias).

1.3 Os serviços ora licitados serão realizados conforme a necessidade da prefeitura, mediante solicitação emitida pela mesma.

1.4 O período de realização dos serviços ora licitados será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato.

1.5 O pagamento será realizado em parcelas, conforme a execução dos serviços.

1.6 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

### 2. OBJETO:

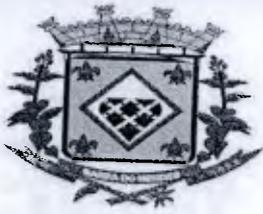
A presente licitação tem por objeto:

- **Contratação de Empresa especializada para Elaboração do Plano de desenvolvimento territorial do turismo de Barra do Mendes.**

### 3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

3.1 Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo **ANEXO IV** ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, acompanhado de fotocópia.

4.2 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, acompanhado de fotocópia.

#### 5. PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

Deverá ser elaborada contendo os seguintes dados:

5.1 **APRESENTAÇÃO INTERNA:** Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, conforme **ANEXO II**.

5.2 **VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

5.3 **VALOR:** Deverá conter valor unitário e total para cada item, conforme **ANEXO I**, além do valor total da proposta, e deverão ser cotados em reais, inclusos impostos, taxas, frete, seguro e descontos.

#### 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

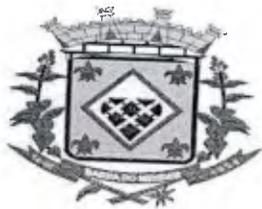
6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **ITEM 4** deste edital.

6.3 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO V** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da(s) empresa(S) vencedora(s).



**8.7 - quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

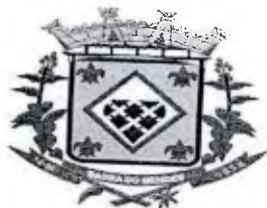
- 8.8 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);  
8.9 - prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
8.10 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;  
8.11 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;  
8.12 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS - CRF;  
8.13 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
8.14 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça Federal da subseção/comarca da sede do licitante, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa de ações e execução cível e criminal, emitida via internet ou retirada no balcão da Justiça Federal;

**8.15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 8.16 - A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica dos prestadores de serviços emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou privado, onde esteja declarado que seus prestadores de serviços semelhante com o objeto licitado, bem como a satisfação do atestante, em relação a conduta da empresa durante o desenvolvimento dos trabalhos, o cumprimento dos prazos de entrega, e qualidade do serviço final apresentado.  
8.16.1 - A licitante deverá apresentar certidão de registro da empresa, junto ao órgão competente (CAU ou CREA).  
8.16.2 - A licitante deverá apresentar certidão de registro do seu responsável técnico junto ao órgão competente (CAU ou CREA).  
8.17 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.  
8.18 - A licitante deverá comprovar através de declaração que possui, no mínimo 03(três) prestadores de serviços, com formação de nível superior, específico nas áreas afins do objeto desta licitação ou equivalente, com experiência comprovada. Indicar o responsável técnico pelos serviços a serem executados em nosso Município, e que também será para todos os fins o representante da licitante junto as reuniões técnicas a serem coordenada pela Fiscalização do Contrato, durante o desenvolvimento dos trabalhos;  
8.19 - A comprovação de que os prestadores de serviços, acima indicados, prestarão serviços ao licitante, poderá se dar através de declaração de forma individual;

**8.20 - quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

- 8.21 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante com validade em vigor na data de abertura da licitação;



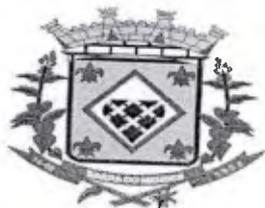
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

- 8.22 - Declaração firmada pelo licitante quanto ao **cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme modelo no ANEXO IV.
- 8.31 - Declaração firmada pelo licitante da inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no ANEXO V.
- 8.23 - Declaração de enquadramento de ME ou EPP, firmada pelos licitantes que usufruem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no ANEXO VI.
- 8.24 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 2006).
- 8.25 - A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 8.2. estará condicionado a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.
- 8.26 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.27 - A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no sub-item 8.2.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.28 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de BARRA DO MENDES.
- 8.29 - Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, não se admitindo, sob hipótese alguma, a autenticação de documentos durante o processamento do certame.
- 8.30 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

#### 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 9.1 Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição.
- 9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.
- 9.3 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes lacrados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:



**PARA PROPOSTA:**

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 01

Licitante: .....

Endereço: .....

**PARA DOCUMENTAÇÃO:**

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

Licitante: .....

Endereço: .....

**9.4** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, observado ainda o disposto nos **ITENS 21.10 e 21.11** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**9.5** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços de frete e outras despesas serem fornecidos a esta Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-BA, sem ônus adicionais.

**9.6** A proposta após entregue é irrevogável e irrenunciável.

**9.7** Após a assinatura do contrato a empresa vencedora **CONTRATADA** deverá executar os serviços relacionados nos **ANEXO I** no período de 60 dias após assinatura do contrato, desde que lhes seja emitido uma Ordem de Serviços, que solicitará de acordo com a necessidade. Sendo a **CONTRATANTE** responsável em comunicar a **CONTRATADA** com antecedência máxima de 03 (três) dias.

**9.8** Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao **ITEM 8** deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

**9.9** A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social – CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

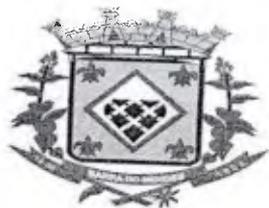
**9.10** Os serviços, constantes do **ANEXO I**, deverão ser executados de acordo com as especificações solicitadas, sendo que os preços dos serviços deverão permanecer os estabelecidos na Proposta de Preços, que será readequada após a jornada de negociação estando a vencedora obrigada a encaminhar para o pregoeiro novo orçamento retificado, no prazo de 24 horas.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

**10.1.1** Caberá a pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

**10.1.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



#### 11. DOS RECURSOS:

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do pregoeiro, não terão efeito suspensivo.
- 11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - BA, na Sala de Licitações.

#### 12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

- 12.1 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

#### 13. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DOS SERVIÇOS:

- 13.1. O pagamento poderá ser susgado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, quando os serviços não estiverem sendo executados de acordo com a descrição do **ANEXO I**, rejeitados pela Secretaria responsável pela fiscalização e controle dos mesmos, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.
- 13.2 Os serviços constantes do **ANEXO I**, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando da execução dos mesmos, a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.
- 13.3 A Administração Pública Municipal de Barra do Mendes, reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer serviço constante do **ANEXO I**, se o mesmo for rejeitado pela Secretaria responsável pela fiscalização e controle dos serviços, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua readequação.

#### 14. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, através de Cheques ou depósito bancário, até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços e a apresentação da mediação dos serviços prestado e da(s) nota(s) fiscal(is).

#### 15. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO:

Será realizado mediante a apresentação de medição dos serviços prestados e de atestado de recebimento de notas fiscais, emitido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura.

#### 18. CONTRATAÇÃO:

- 18.1 As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (**ANEXO VII**), e com as normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
- 18.2 O prazo previsto para vigência do contrato é de 90 dias a partir da sua assinatura.
- 18.3 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no **ANEXO VII**, adaptado à proposta vencedora.



**17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas da presente contratação correrão a conta do seguinte item orçamentário:

Unidade: 15303 – Secretaria Municipal de Turismo

Projeto/Atividade: 2032 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**18. PENALIDADES:**

**18.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**18.1.1** Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou re-execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) no caso de a empresa não realizar a execução dos serviços ou pedir a rescisão do contrato, calculada sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Bahia, pelo prazo de até (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Ordem de Serviços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrada em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;

e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;

f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do (certame);

i) Fraude na execução do contrato;

j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

**18.2** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratada nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

**18.3** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

**18.4** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).



**19. JULGAMENTO:**

**19.1** Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências editalícia, não apresente o devido credenciamento e inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

**19.2** Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas as condições do edital.

**20. DESCLASSIFICAÇÃO:**

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

**20.1** - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

**20.2** - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

**20.3** - Apresentar divergência entre a proposta e o **ANEXO I**.

**20.4** - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.

**20.5** - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

**21. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1** O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**21.2** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.3** Fica assegurado à Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.4** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, conforme dispõe a legislação vigente.

**21.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.7** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**21.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, Estado de Bahia.

**21.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

**21.11** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação e fica a critério da licitante, adquirir parcialmente os serviços licitados, por isso, devem contém preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

**21.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

**21.14** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

**21.15 A.** licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, de segunda a sexta-feira, horário das 08:00 às 13:00 horas, na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, Cep: 44.990-000, Barra do Mendes-BA, com o pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, telefone (0xx74) 3648 - 2110.

Barra do Mendes-BA, 27 de maio de 2019.

**Edesio Micael Szervinsk Mendoca**  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO  
DE BARRA DO MENDES CHAPADA VELHA BAHIA**

**1. CONTEXTO**

A atuação do Ministério do Turismo é orientada pelas diretrizes definidas no Plano Nacional de Turismo, que estruturam um conjunto de estratégias e ações que norteiam o desenvolvimento do turismo brasileiro, alinhadas com as ações do Governo Federal e com o Plano Plurianual.

A multidisciplinariedade do setor, os impactos econômicos, sociais, ambientais e culturais gerados pelo turismo exigem um processo de planejamento e gestão que oriente, discipline e se constitua em um importante instrumento para o desenvolvimento da atividade nos níveis local, regional e nacional.

A importância da atividade turística como indutora do desenvolvimento depende não somente da existência dos recursos naturais e culturais, mas de uma ação de planejamento e gestão eficaz e integrada entre o poder público e a iniciativa privada. Dessa forma, é preciso incorporar um conjunto de ações estruturadoras que elevem o nível de atratividade e competitividade desses recursos, de modo a transformá-los, efetivamente, em produtos turísticos.

Deste modo, cabe ao Ministério do Turismo promover, considerando as diretrizes do Plano Nacional de Turismo e do Programa de Regionalização do Turismo, a convergência das ações do MTur e do conjunto das políticas públicas setoriais nas regiões com foco na estruturação dos destinos turísticos.

Para o Ministério do Turismo, o processo de estruturação de destinos consiste em atuar a partir dos eixos do Programa de Regionalização do Turismo, em parceria com as Unidades da Federação, regiões e municípios, tendo como base seus respectivos níveis de desenvolvimento turístico.

Para alcançar seus objetivos, o MTur apoiará a elaboração, a implementação e o financiamento de planos e projetos, fundamentados nos eixos de atuação do Programa de Regionalização do Turismo, que orientam as ações estratégicas de apoio à gestão, estruturação e promoção do turismo, que são traduzidas em 08 (oito) eixos de atuação e respectivas ações estratégicas:

**1.1. Gestão Descentralizada do Turismo**

Efetivar a gestão descentralizada do turismo, de forma a articular e responder às demandas do setor, fortalecer a participação social, integrando as políticas públicas, compreendendo e atuando para, dentre outros:

- elaborar estudos estratégicos para o fortalecimento da política de turismo;



- apoiar a organização dos municípios, estados e regiões turísticas;
- apoiar a sensibilização e mobilização das comunidades e agentes turísticos;
- fortalecer as instâncias de governança de suporte à gestão descentralizada do turismo estadual, municipal, regional e macrorregional;
- articular e fortalecer os arranjos institucionais e setoriais;
- apoiar ações de fortalecimento dos entes que integram o Sistema Nacional de Turismo por meio da realização de seminários e oficinas de trabalho;
- apoiar a produção de material técnico, didático, institucional e a realização de estudos para subsidiar a implementação de ações de fortalecimento do turismo;
- observar as boas práticas, experiências e disseminação de conhecimento.

### **1.2. Planejamento e Posicionamento de Mercado**

A partir de dados e informações coletadas, subsidiar o planejamento e desenvolvimento de produtos turísticos (destinos, roteiros, serviços) a partir de elementos de identidade da oferta turística, observadas, também as características da demanda (público-alvo). O que se prevê é a utilização da segmentação turística desde o planejamento estratégico do território ao posicionamento dos produtos turísticos. Com isso, agrega-se atratividade à oferta turística, consolidam-se os produtos existentes e incentiva-se a inserção de novos produtos turísticos de qualidade nos mercados nacional e internacional. Consiste principalmente em:

- apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos estratégicos de desenvolvimento do turismo, incorporando a dimensão ambiental, visando antever possíveis impactos ambientais no momento da formulação do planejamento;
- realizar estudos para a identificação e fortalecimento de produtos ou roteiros turísticos a serem desenvolvidos;
- formatar, posicionar ou reposicionar produtos turísticos;
- realizar estudos e pesquisas acerca da oferta e demanda turística segmentada.

### **1.3. Qualificação Profissional, dos Serviços e da Produção Associada**

Inovação e competitividade de produtos e serviços advêm com o setor formalizado, regulado, qualificado e diversificado, integrando a diversidade das expressões culturais, agregando valor em todas as etapas dos seus processos de produção e operação, possibilitando a dinamização econômica das atividades nos territórios. Para tanto, torna-se necessário, dentre outros:



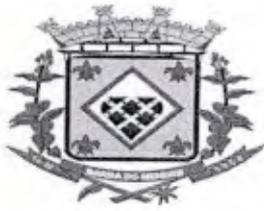


- mobilizar os prestadores de serviços turísticos para a formalização e cadastro no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico;
- informar o consumidor sobre a importância de se adquirir produtos de prestadores regularmente cadastrados no Cadastur;
- fomentar a classificação dos empreendimentos e equipamentos turísticos e adoção dos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério do Turismo;
- fiscalizar prestadores de serviços turísticos nos Estados e municípios;
- identificar demanda de qualificação profissional e empresarial;
- estabelecer padrões e normas de atendimento;
- qualificar profissionais e empresas;
- desenvolver sistema de monitoramento e avaliação da qualificação realizada; 4
- promover certificação profissional;
- levantar demanda de ações para o fomento e integração da produção associada ao turismo;
- organizar e qualificar a produção associada ao turismo;
- definir estratégias para inserção dos produtos e serviços turísticos de base local.

#### **1.4. Empreendedorismo, Captação e Promoção de Investimento**

As dimensões econômicas, tecnológicas, empresariais, políticas e sociais podem se consubstanciar em oportunidades a serem potencializadas ou em riscos a serem minimizados, dependendo da capacidade de negociações de políticas que ampliem os meios técnicos, jurídicos e financeiros para a dinamização econômica dos negócios do turismo nos territórios. Demandam, principalmente:

- realizar estudos e pesquisas das oportunidades de investimentos no âmbito do ativo turístico brasileiro;
- divulgar informações acerca das oportunidades de investimento e financiamento da atividade turística;
- estabelecer parcerias público-privadas;
- divulgar linhas de crédito e modalidades de financiamento;
- promover incentivos fiscais e tributários;
- incentivar o associativismo, cooperativismo e empreendedorismo.



### 1.5. Infraestrutura Turística

A dinamização da atividade, a vocação e o protagonismo econômico no território possibilitam, por meio de iniciativas variadas de cooperação, tecnologias e fomento, incorporar valor agregado e ambiente favorável para o desenvolvimento do turismo. As estratégias de infraestrutura turística, conjunto formado por obras e instalações de estrutura física e de serviços indispensáveis ao desenvolvimento do turismo e existentes em função dele, necessitam, dentre outros:

- infraestrutura e equipamentos urbanos diretamente relacionados às atividades turísticas;
- infraestrutura de acesso, tais como estradas turísticas, ferrovias, pontes, rodovias, túneis e viadutos, orlas fluviais, lacustres e marítimas;
- terminais rodoviários, ferroviários, aeroviários, fluviais, lacustres e marítimos;
- edificações de uso público destinadas a atividades indutoras de turismo como centros de cultura, museus, casas de memória, centros de convenções, centros de apoio ao turista, teatros, centros de comercialização de produtos artesanais e mirantes públicos;
- restauração de edifícios, monumentos e conjuntos históricos;
- elaboração de projetos de infraestrutura turística.

### 1.6. Informação ao Turista

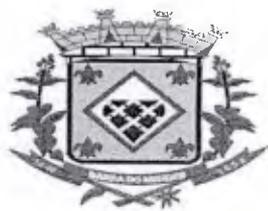
Oferecer ao turista, informações seguras, atualizadas e completas sobre atrativos turísticos, eventos, infraestrutura, serviços, acessos e história da região ou município, com a recomendação de programas e atividades adequados ao perfil do turista. Para tanto, torna-se necessário, dentre outros:

- guias e mapas turísticos;
- banco de imagens e vídeos;
- portais (site) de regiões e destinos turísticos;
- redes sociais e novas mídias;
- sinalização turística;
- centro de atendimento ao turismo.

### 1.7. Promoção e Apoio à Comercialização

Este eixo exige profissionais e serviços qualificados, infraestrutura, informações seguras e precisas, articulação da cadeia produtiva do turismo em redes de cooperação, de forma a se obter produtos estruturados e segmentados, adequados à promoção e comercialização. Requer, principalmente:





- campanhas promocionais e publicitárias, além da produção das respectivas peças;
- produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, catálogos, folhetos, guias, livros, manuais, revistas, sacolas, pôsteres, postais, conteúdos digitais, vídeos e filmes;
- realização de famtrip e presstrip;
- organização de rodadas de negócios;
- participação em feiras e eventos.

### **1.8. Monitoramento**

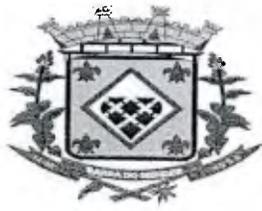
Ações e projetos conduzidos a partir de uma visão geral de processo de mudança exige a aplicação de critérios cuidadosos de seleção de prioridades, análises das demandas e ofertas associadas às capacidades institucionais, de recursos técnicos, financeiros e de pessoas para produzir dados e informações precisas e confiáveis que possibilitem retroalimentar o ciclo de monitoramento da atividade turística no território. É imperioso e exige, dentre outros:

- mensuração da atividade do setor de turismo, sob o ponto de vista da oferta, em termos de estrutura produtiva, emprego e ocupação hoteleira (estoque e indicadores de ocupação) em nível municipal e estadual;
- mensuração da demanda turística internacional (receptiva e emissiva) e doméstica em termo de sua quantificação e caracterização;
- mensuração dos impactos das atividades turísticas em termos econômicos, ambientais e sociais;
- realização de estudos complementares, como avaliação das tendências de uso de novas tecnologias para a mensuração e análise do setor.

## **2. O PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO – CONCEITUAÇÃO**

O Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo é um instrumento de planejamento em uma área geográfica selecionada, que tem por objetivo principal orientar o crescimento do setor, estabelecendo as bases para a definição de ações, as prioridades, e a tomada de decisão. Deve, portanto, constituir o instrumento técnico de gestão, coordenação e condução das decisões da política turística e de apoio ao setor privado, de modo a dirigir seus investimentos e melhorar a capacidade empresarial e o acesso ao mercado turístico.

A estratégia de formulação do Plano deve, necessariamente: (i) prever a articulação da autoridade responsável pelo desenvolvimento turístico e representantes dos municípios da área, do setor empresarial turístico, de outras instituições cujas funções e decisões afetem direta ou indiretamente o desenvolvimento do turismo e das comunidades afetadas; (ii) contar com a participação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

representantes dessas entidades e da sociedade nas diferentes fases de elaboração do plano; (iii) facilitar a comunicação e a troca de informação, o consenso sobre os objetivos do plano e o estabelecimento dos compromissos entre as partes; e (iv) contar com a validação pelo respectivo Conselho de Turismo, bem como pelo MTur.

A elaboração do Plano pressupõe, ainda, uma visão integrada da realidade da Área Turística sob os aspectos relacionados à cadeia produtiva do turismo (produto e mercado) e à gestão do turismo, além daqueles relacionados aos âmbitos social, econômico e ambiental, e à infraestrutura e serviços básicos (saneamento básico, energia elétrica, comunicação, acessos e transportes). O mesmo deverá propor objetivos, metas e diretrizes para o desenvolvimento da atividade turística, visando à melhoria da qualidade de vida das populações residentes na área selecionada, que resultem em um documento com informações necessárias à caracterização da situação atual, identificando seus problemas e oportunidades e definindo estratégias e ações.

A partir do planejamento, o MTur procura organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento do setor. Além disso, possui uma ação direta na aplicação de recursos do Orçamento Federal em projetos de infraestrutura turística, planejamento estratégico e operacional dos destinos, fortalecimento da gestão, acesso a mercados e gestão ambiental, de modo a apoiar a estruturação, gestão e promoção do turismo no País, de forma regionalizada e descentralizada.

### 3. OBJETIVO

O objetivo do presente Termo de Referência é orientar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Área Turística da Chapada Velha localizada no Estado da Bahia no Município de Barra do Mendes com produção de Inventário Arqueológico do Município.

### 4. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

A metodologia a ser desenvolvida para a elaboração do Plano da Área Turística Chapada Velha de Barra do Mendes, aqui entendida como o conjunto dos fundamentos teóricos, das técnicas e dos métodos empregados no desenvolvimento das atividades listadas nos próximos itens, deve considerar os seguintes princípios:

- ♣ Planejamento estratégico voltado ao mercado turístico: Definição de produtos e mercados para concentração de esforços, identificando-se os pontos fracos e fortes, as oportunidades e as ameaças e analisando-se as medidas necessárias para a correção de rumo e a busca por maior competitividade.
- ♣ Desenvolvimento sustentável: atendimento aos turistas e melhoria da qualidade de vida da população local, mediante a geração de emprego e renda e a proteção dos recursos naturais e culturais; provisão de infraestrutura e melhoria dos espaços urbanos disponíveis e utilizáveis; prevenção e controle dos impactos estratégicos (oportunidades e riscos ambientais) decorrentes do desenvolvimento turístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

- ♣ Planejamento participativo: com representantes dos setores públicos e privados, que intervenham ou possam ser afetados pelo turismo, incluindo as organizações sociais;
- ♣ Planejamento integrado: definição das ações necessárias para melhorar a competitividade da área como destino turístico em um único plano, independentemente dos responsáveis pela execução dessas ações e das fontes de financiamento.

##### 5. CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE SELEÇÃO DA ÁREA TURÍSTICA (AT)

O município de Barra do Mendes está localizado no interior do semiárido baiano situado a 534 km da sua capital Salvador, região setentrional da Chapada Diamantina, Zona Turística da Chapada Velha, no Território de Identidade de Irecê. A sua população estimada em 2010 era de 14.054 habitantes, com uma área de 1 252,094 km<sup>2</sup> densidade 11,18 hab./km<sup>2</sup>, IDH 0,636 médio PIB R\$ 44 267,940 mil PIB percapita R\$ 3 061,83.

Perdida na imensidão da Chapada Diamantina, a cidade de Barra do Mendes ainda é uma grande relíquia das lutas dos Coronéis Militão Coelho, Clementino de Matos e Horácio de Matos. Bem como, dos combates sangrentos de João Requizado, dos Revoltosos da Coluna Prestes, Corisco e Dadá e, da passagem do Capitão Lamarca.

Cercada de lendas, mistérios e misticismo tem capacidade para se transformar na mais nova e na mais pujante alternativa de turismo ecológico, histórico e cultural da nossa região. Uma grande parte do nosso potencial turístico encontra-se publicada no Guia Cultural da Bahia - Vol.15, da Secretaria da Cultura e Turismo da Bahia.

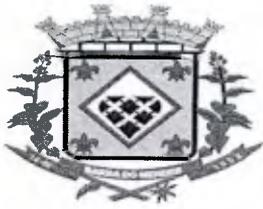
Barra do Mendes possui pouca infra-estrutura hoteleira, porém é rica de atrativos naturais, que proporciona aos olhos dos visitantes, paisagens exuberantes, momentos inesquecíveis de rara beleza e de paz de espírito.

A região reserva uma infinidade de atrações fascinantes. Entre suas serras, morros e descampados formam-se um cenário dos mais lindos e dos mais ricos da Chapada Diamantina, transformando-se num labirinto dos mais belos e majestosos da região, principalmente no período chuvoso, que vai de novembro a fevereiro.

Além da riqueza de sua fauna e flora, a região possui uma enorme variedade de rios, que em seu percurso oferece aos visitantes banhos de cachatas, cachoeiras e piscinas naturais, especialmente no período chuvoso, essas atrações são sazonais, pois situamos no semiárido baiano. Aí se encontra concentrado também um dos maiores conjuntos de grutas e cavernas do Estado, atrações à parte, que transporta os visitantes para o mundo do fantástico.

Barra do Mendes não é só a terra das lutas dos Coronéis, é um rico cenário natural onde a natureza faz capricho nas curvas tortuosas do Rio Vereda do Jacaré ou nos contornos disformes nos rochedos e peraus.

Para quem gosta de um bom banho de água doce, a melhor pedida é dá uns mergulhos nas águas do Rio Vereda do Jacaré, que banha a cidade, ou em vários outros pontos turísticos no município, principalmente na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

época do "verde" como é conhecida a época das chuvas, das frutas e da fartura. Na primavera, a região adquire um colorido todo especial com proliferação de inúmeras flores e borboletas coloridas, próprias da Chapada Diamantina.

Barra do Mendes também tem grande potencial para desenvolver o Turismo Histórico Arquitetônico, cultural e de Observação de aves além do Turismo Religioso. Além de turismo Arqueológico, assim faz-se necessária e essencial à produção de Inventário Arqueológico Municipal a fim de garantir a valorização e preservação do nosso patrimônio material original.

A majestosa e deslumbrante Barragem Eujácio Simões, na cidade, o Bruno, Gruta dos Tapuias, Gruta Pinta dos Tapuias, Cachoeirão do Bom Desejo, Cachoeira do Chico Perna, Cachoeira da Vereda de Cima, Cabo do Marrão, Caldeirões do Benedito, Areia Encantada, Curral dos Tapuias, Cachoeirinha, inúmeras grutas, lagoas, cachoeiras, rios, riachos, serras, morros, paredões rochosos, descampados, etc., fazem de Barra do Mendes um dos santuários ecológicos mais lindos e mais valiosos do Estado.

Aqui, a natureza e a história formam uma curiosa parceria que proporciona aos visitantes descobrirem atrações novas a cada instante. A natureza esculpiu no município uma espantosa e exuberante cadeia de montanhas que forma um espetáculo dos mais bonitos da região. Por onde se erguem conjuntos de serras entrecortados por vales, rios e cachoeiras que enche os olhos dos visitantes ávidos por mais atrações.

Existem inúmeras grutas, onde os índios deixaram suas marcas em pinturas rupestres, vistas por toda parte da região. A fauna ainda abriga, escondidos na região da serra, veados, tatus, mocós, caititus, teiús, etc. Os visitantes podem também, observar pássaros dos mais variados tamanhos e cores, numa vegetação da zona fronteira entre o cerrado e a caatinga, que oferece ainda uma diversidade de frutas silvestres como umbu, cajuí, muricí, puçá, quipá, mangaba, jatobá, etc.

## **6. ATIVIDADES A DESENVOLVER**

Os trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo deverão contemplar, no mínimo, as etapas e respectivas atividades técnicas apresentadas a seguir: 1. Formulação de Objetivos;

2. Diagnóstico Estratégico da Área e das Atividades Turísticas;

3. Formulação de Estratégias e Produção de Inventário Arqueológico Municipal;

4. Plano de Ação: Seleção de Procedimentos, Ações e Projetos.

### **Parte I - Formulação dos Objetivos do Plano**

Definição dos objetivos gerais e específicos do Plano e sua relação com as políticas de desenvolvimento turístico do País e do estado em que se localiza a área objeto do plano. Para serem operacionais, os objetivos devem ser precisos, hierarquizados em função de sua importância, coerentes com as condições do mercado e com as disponibilidades de orçamento, controláveis e assumidos pelo conjunto dos agentes envolvidos. Obviamente, os objetivos específicos não podem ser formulados com precisão até que se complete a fase de coleta de informação e diagnóstico, durante a qual serão enumerados os problemas prioritários a resolver, os instrumentos disponíveis etc. Se for necessário, entretanto, deve-se



visualizar de algum modo a situação futura desejada, ou que se pretenda alcançar com o plano, com a finalidade de estabelecer limites e direcionar a coleta da informação requerida para o diagnóstico. 8

## Parte II – Diagnóstico Estratégico da Área e das Atividades Turísticas

Nesta seção, propõe-se realizar uma coleta de informação, inclusive com pesquisa primária, caso necessário, que permita obter: (i) a avaliação da situação estrutural da atividade turística na Área; e (ii) a posição competitiva relativa da Área no mercado turístico, frente a consumidores e competidores. Para isto, a coleta e a análise da informação deverão cobrir desde a oferta e a demanda turística da Região até a situação da infraestrutura e dos serviços básicos, o quadro institucional e os aspectos socioambientais relacionados com as atividades turísticas.

1. Análise do mercado turístico (demanda e oferta) da Área Turística: Para efeito prático e de sistematização da informação, recomenda-se realizar a análise do mercado turístico em função da vocação principal da Área Turística (atual ou potencial), traduzida nos tipos de turismo ou linhas de produto (de sol e praia, náutico, de aventura, cultural etc.) nos quais a Área queira apostar. A motivação principal da viagem ajuda a delimitar os diferentes tipos de turismo quando se está realizando a análise da demanda. A análise do mercado turístico deverá integrar os seguintes elementos:

a) Pesquisa Primária ou Secundária para a análise da demanda turística atual da AT, que permita aprofundar o conhecimento do comportamento da demanda, uma vez no destino. Recomenda-se que a análise inclua: • Caracterização do perfil quantitativo dos visitantes atuais: volume registrado nos últimos anos, e projeções futuras (cinco anos); • Caracterização do perfil qualitativo dos segmentos atuais, incluindo: identificação da motivação da viagem, época de realização da viagem (alta e baixa temporada), permanência média, gasto médio, equipamento e serviços turísticos preferidos (hotel, apart-hotel etc.), meios de transporte escolhidos, modo de viajar (em família, com amigos etc.); • Identificação do portfólio estratégico de produtos turísticos (neste portfólio, deve-se discriminar os produtos turísticos preferidos atuais).

b) Pesquisa Primária ou Secundária para a Análise da demanda turística potencial AT, que permita identificar os turistas que ainda não tenham chegado, mas que poderiam chegar, apontando suas motivações e características principais:

- Identificação dos segmentos potenciais e de elementos críticos que influem no processo de tomada de decisões de compra da viagem: distância a percorrer, custos, nível de serviço, nível de segurança, atrativos existentes, divulgação do destino;
- Grau de conhecimento e interesse da demanda potencial pela Área Turística;
- Identificação dos destinos competidores, em função dos diferentes segmentos potenciais.

c) Pesquisa Primária ou Secundária para a análise da oferta turística da Área Turística, identificando-se os principais gargalos existentes. A oferta turística refere-se tanto ao suporte natural ou



patrimonial de uma área geográfica, como aos equipamentos e instalações turísticas necessárias para o aproveitamento do referido suporte, por meio do consumo turístico. No âmbito do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo, deve-se analisar o estado da oferta, incluindo, especificamente:

- Identificar e analisar os recursos ou atrativos turísticos, de base natural ou patrimonial, em função dos tipos de turismo e linhas de produto nos quais a Área Turística pretende apostar, avaliando-se seus pontos fortes e suas deficiências. Isto implica que a entidade responsável pela elaboração do Plano analise as atuais condições de visita versus as condições potenciais, os sistemas necessários para a gestão dos fluxos turísticos, a sinalização informativa e interpretativa que será conveniente implementar ou melhorar, a necessária adequação dos recursos humanos, o nível de segurança e o tipo de gestão requerida, para cada tipo de recurso ou atrativo turístico, etc.

- Junto com o estudo dos recursos ou atrativos turísticos, é preciso também proceder à avaliação dos equipamentos e serviços turísticos existentes, com o propósito de determinar se a oferta existente é capaz de satisfazer à demanda atual e potencial, tanto em termos quantitativos como qualitativos. A análise deve ser realizada segundo a ótica dos diferentes sub-setores de atividade (alojamento, alimentação, animação e lazer, congressos e convenções, operadores receptivos, informação turística, etc.). A entidade responsável pela elaboração do Plano deve analisar os seguintes elementos:

Número de estabelecimentos;

Capacidade, número de quartos - número de leitos;

Número de empregos gerados;

Taxa de ocupação.

Esta análise quantitativa dos equipamentos e serviços turísticos deve ser completada do ponto de vista qualitativo, detalhando-se os seguintes aspectos:

a. Tipos e níveis de serviço prestado, principais falhas de serviços, diversificação dos serviços, possibilidade ou não de melhorá-los com novas instalações, níveis de qualidade;

b. Análise da necessidade de capacitação de mão de obra para o turismo, em função dos subsetores de atividade turística (alojamento, alimentação etc.), por meio da verificação de oferta, nível de capacitação e demanda atual e futura. Indicar a necessidade da promoção de cursos de capacitação na área de turismo.

## 2. Análise da infraestrutura básica e dos serviços gerais encontrados na Área Turística:

A este componente corresponde um dos condicionantes mais evidentes do desenvolvimento turístico, já que inclui os elementos que sustentam a atividade social e produtiva: traçado das redes de comunicação, saneamento, energia, rede bancária, comércio etc. Nesta seção, pretendese diagnosticar os aspectos relacionados com a atividade turística em termos de capacidade atual dos serviços e suas principais

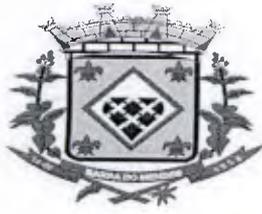


carências, frente ao incremento futuro e à pressão do consumo, em função dos objetivos propostos no Plano, considerando:

- a) Rede viária de acesso à Área e principais atrativos, contendo informações sobre: condições de tráfego das rodovias e da sinalização; vinculação com os atrativos turísticos; condições adversas e problemas socioambientais associados (invasão de 10 faixas de domínio, deficiências de drenagem, pontos de erosão); informações relevantes sobre portos, aeroportos e ferrovias e sua vinculação com o turismo na área. Sistema de transporte urbano, frequência e qualidade dos serviços; outras opções de locomoção nas zonas urbanas;
- b) Sistema de abastecimento de água: população atendida, indicando as áreas urbanas carentes de atendimento e sistemas de controle e qualidade da água distribuída;
- c) Nível de cobertura do sistema de esgotamento sanitário: população atendida, áreas urbanas não atendidas, grau de tratamento e pontos de lançamento dos efluentes;
- d) Nível de atendimento do sistema de limpeza urbana: população atendida, áreas urbanas não atendidas, frequência de coleta e de limpeza nos principais pontos turísticos e disposição final dos resíduos sólidos;
- e) Situação da rede de drenagem pluvial: áreas urbanas atendidas, eventual ocorrência de inundação, população atingida e danos decorrentes;
- f) Condições dos sistemas de comunicação: cobertura dos serviços de telefonia fixa e móvel e internet;
- g) Cobertura da iluminação pública: áreas urbanas atendidas, eventuais interrupções de fornecimento de energia;
- h) Atendimento dos serviços de saúde: distribuição de postos, serviços ambulatoriais e capacidade de internação em hospitais ou clínicas especializadas e outros serviços correlatos;
- i) Situação de segurança referente ao aparato policial, corpo de bombeiros, salva-vidas, equipes de resgate e salvamento, nível de segurança oferecido à população e aos turistas, zonas de risco ou áreas com alta incidência de criminalidade.

### 3. Análise do Quadro Institucional da Área Turística

- a) Órgãos e Instituições (Federais, Estaduais, da Região ou Municipais), públicas e privadas, que atuam na gestão do turismo, com indicação do nível de governança (quando aplicável), quadro de pessoal e qualificação dos profissionais;
- b) Impactos e limitações das políticas públicas e da capacidade de gestão pública sobre o desenvolvimento do turismo no nível local e no conjunto da área turística;



- c) Organização e coordenação do processo de planejamento turístico: indicando instrumentos específicos (planos, ações e projetos, entre outros);
- d) Legislação urbanística, ambiental e turística, indicando, caso aplicável, necessidades específicas e aspectos críticos para o desenvolvimento turístico.

#### 4. Análise dos aspectos socioambientais na Área Turística

Análise das condições ambientais da Área Turística, orientada para identificar antecipadamente as características e fragilidades socioambientais mais relevantes, os principais riscos e salvaguardas a considerar nas etapas de planejamento e ordenamento da atividade turística, os requisitos especiais a considerar nos estudos ambientais e sociais especificamente referentes às obras; indicadores socioambientais cujo desempenho será necessário melhorar ou implementar.

- a) Identificação e avaliação dos impactos no meio ambiente que já tenham sido causados por atividades turísticas. Identificação e descrição de áreas degradadas, suscetíveis de ocupação ou em risco de deterioração, contemplando: fatores de degradação (desmatamento clandestino, incêndios, usos inadequados); situação de qualidade dos recursos físicos e bióticos; usos potenciais; necessidades de reabilitação;
- b) Gestão ambiental pública: identificação de órgãos, instituições, políticas públicas e programas de gestão ambientais instalados ou desenvolvidos na área; metas de qualidade; medidas de proteção ambiental que afetam o desenvolvimento do turismo; capacidade institucional dos municípios e das entidades estaduais para a gestão ambiental, indicando os escritórios e equipes instalados na área; eficiência da fiscalização nas unidades de conservação;
- c) Gestão ambiental nas empresas privadas: programas de certificação ambiental das empresas turísticas da AT (consolidados ou em implementação);
- d) Instrumentos de planejamento e controle territorial: Zoneamento EconômicoEcológico, planos diretores municipais; vigência de planos, programas e projetos de outros setores de interface com o turismo, notadamente os referentes à gestão ambiental e ao desenvolvimento social; avaliação dos projetos ambientais programados ou em implantação relacionados à conservação de Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, estágio de implementação e respectivas fontes de recursos.

#### 5. Consolidação do Diagnóstico Estratégico

A compilação de dados indicados nas seções anteriores deve permitir a consolidação analítica do diagnóstico, em termos estratégicos, da área turística selecionada e de sua área de influência. Este diagnóstico deve cobrir, pelo menos, os seguintes elementos:

- Análise dos produtos atualmente consolidados na Área que são as mais rentáveis e as que ainda têm possibilidade de maior crescimento e que, portanto, é conveniente sustentar e reafirmar; (ii) as linhas de



produtos ainda emergentes ou não exploradas que têm maior potencial ou possibilidade de crescimento na Área, nas quais se deve concentrar esforços;

- Análise da importância dos atrativos ou recursos turísticos: O real valor do potencial turístico de uma área não é medido somente pelo número de atrativos que contém, mas sim, principalmente, pela qualidade dos mesmos. Assim, a hierarquização da importância das zonas turísticas depende tanto da quantidade como da qualidade dos atrativos nela incluídos.

Embora haja múltiplas possibilidades de classificação e hierarquização dos recursos turísticos, há certo consenso sobre os três critérios principais que determinam sua qualidade: (i) as preferências dos usuários ou o grau de interesse que o recurso desperta na demanda (local, nacional ou internacional); (ii) a singularidade do recurso (sua raridade ou originalidade); e (iii) sua disponibilidade em tempo, determinada, por exemplo, pelo grau de tempo favorável para o seu uso (no caso de uma praia, o número de dias por ano de condições meteorológicas adequadas).

A entidade responsável pela elaboração do Plano deve explicitar a metodologia usada para a classificação e a hierarquização dos atrativos na área selecionada, analisando os três critérios acima mencionados. As conclusões de tal análise devem ser claras e explícitas em relação ao grau de potencialidade turística da área, em função de tipos de turismo e mercados-meta.

- Identificação das áreas críticas de intervenção, em cada segmento, e dos atores locais que são necessários mobilizar;
- Estruturação da Matriz SWOT. Deverá ser apresentada uma avaliação das oportunidades e riscos cruzados com os pontos fortes e fracos dos aspectos/ temas relevantes para o turismo. Neste sentido, recupera-se o diagnóstico realizado, para os aspectos/ temas relevantes para o turismo e caracterizados nas suas oportunidades, riscos, pontos fortes e fracos. É de fundamental importância incluir na matriz SWOT os aspectos ambientais e sócio-culturais. Isto permitirá incorporar a análise dos potenciais impactos e definir estratégias de desenvolvimento do turismo em base sustentável. A análise da matriz SWOT deverá ser feita em conformidade às suas características específicas, com ênfase no indicativo das tendências de desenvolvimento. O resultado dessa análise deverá nortear as Estratégias Turísticas, o Plano de Ação, e a priorização das ações, capitalizando as tendências desejáveis e garantindo as condições mínimas para tratamento de pontos críticos, quer seja de desenvolvimento, quer seja de sobrevivência.

### Parte III - Estratégias de Desenvolvimento Turístico

As estratégias determinam as grandes linhas de ação necessárias para a consecução dos objetivos propostos. Em função do diagnóstico realizado e das áreas críticas de intervenção identificadas, as estratégias devem determinar as prioridades de desenvolvimento da atividade turística na Área, levando em conta, pelo menos, os seguintes âmbitos de atuação:



- (i) O posicionamento turístico desejável para a Área e as estratégias de comercialização necessárias para sua consolidação;
- (ii) A valorização e a exploração dos atrativos turísticos principais; os produtos e os tipos/segmentos turísticos nos quais é necessário concentrar esforços e a seleção do portfólio estratégico de produtos-segmentos de demanda-meta,
- (iii) As infraestruturas e os serviços básicos requeridos;
- (iv) O quadro institucional requerido, com especial ênfase no apoio ao investimento turístico e ao fortalecimento da gestão pública de turismo e meio ambiente em nível local; e
- (v) As diretrizes socioambientais requeridas para preservar os ativos naturais e patrimoniais da Área Turística, durante o desenvolvimento da atividade turística.

#### **Parte IV- Plano de Ação: Seleção de Procedimentos, Ações e Projetos.**

##### **1. Visão Geral e Ações Previstas**

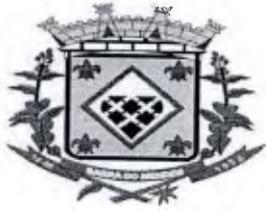
O Plano de Ação deve apresentar uma visão geral do conjunto de atividades e projetos de investimento a serem realizados para o alcance dos objetivos de desenvolvimento do turismo sustentável, independentemente da fonte de financiamento a ser mobilizada e das entidades por eles responsáveis. Deve estabelecer a relação de cada ação com as estratégias, vinculando-as aos 13 objetivos, tais como, o aumento do emprego e da renda proveniente dos turistas, o aumento dos benefícios para a população envolvida etc.

As ações propostas devem ser agrupadas por eixo de atuação do Programa de Regionalização do Turismo, preparando-se uma descrição do seu conjunto, com as seguintes indicações:

- a) Ação proposta;
- b) Descrição da ação;
- c) Objetivo;
- d) Justificativa;
- e) Benefícios e beneficiários;
- f) Normas de licenciamento ambiental exigidas por lei;
- g) Custo Estimado;
- h) Produtos e Resultados.

##### **2. Dimensionamento do Investimento Total**

Após a identificação das ações por eixo de atuação e por município, e o correspondente dimensionamento dos investimentos, deverá ser estruturado um quadro que indique os investimentos totais a serem realizados.



### 3. Avaliação dos Impactos Potenciais da implementação das ações.

a) Para cada ação deverá ser apresentada uma classificação preliminar dos impactos esperados, positivos e negativos (somente os impactos significativos), conforme modelo exemplificativo abaixo;

b) Seleção de alguns parâmetros a serem usados como indicadores dos impactos e efeitos avaliados nos itens anteriores e, a partir deles, definição das ações de acompanhamento e monitoramento dos impactos na implementação das ações.

#### QUADRO 1 : EXEMPLO DE MATRIZ DE IMPACTOS POTENCIAIS

##### Avaliação dos Impactos Potenciais da implementação das ações

Ação**	IMPACTOS POTENCIAIS*							
	AMBIENTAIS		SOCIAIS		ECONÓMICOS		CULTURAIS	
	Positivos	Negativos	Positivos	Negativos	Positivos	Negativos	Positivos	Negativos
	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS IMPACTOS POTENCIAIS POSITIVOS E NEGATIVOS							

### 7. PRODUTOS E PRAZOS

O texto e o quadro que seguem são uma boa sugestão, e está de acordo com às dimensões das atividades técnicas e às características da área turística da Chapada Velha de Barra do Mendes Bahia. A duração dos trabalhos de elaboração do Plano não deve exceder a 180 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços de consultoria. Os produtos intermediários, as formas e os percentuais de pagamento e os respectivos prazos de entrega estão discriminados no Quadro1: Cronograma Físico-financeiro. O produto final corresponderá ao Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Área (nomear), sob a forma de relatório completo, conciso e tecnicamente embasado, em linguagem que permita leitura ágil e fácil identificação da linha argumentativa que foi seguida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Produtos	Descrição	Prazo	Desembolso
Produto 1	a. Plano de Trabalho: Planejamento e cronograma dos Trabalhos; b. Relatório contando os resultados das atividades descritas no item Parte I – <b>Formulação dos Objetivos do Plano</b>	15 dias	10%
Produto 2	Relatório contendo os resultados das atividades descritas no item Parte II – <b>Diagnóstico Estratégico da área e das Atividades Turísticas.</b>	60 dias	20%
Produto 3	Relatório contendo os resultados das atividades descritas na Parte III – <b>Estratégias de Desenvolvimento Turístico.</b>	15 dias	10%
Produto 4	Relatório contendo os resultados das atividades descritas no item Parte IV – <b>Plano de Ação.</b>	30 dias	20%
Produto 5	<b>Versão preliminar do Plano, contendo a consolidação dos relatórios anteriores.</b>	30 dias	20%
Produto 6	Versão final do Plano, contendo o Resumo Executivo e o registro dos processos de participação pública e validação do Plano.	30 dias	20%

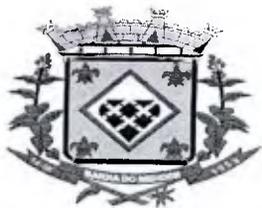
Todos os produtos deverão ser apresentados dentro dos prazos estipulados para aprovação e posterior pagamento por parte da contratante.

#### 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues em 02 (duas) vias originais, impressas em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os mapas, desenhos e gráficos deverão ser apresentados de modo adequado para sua perfeita compreensão, em CD-Rom, formatados para ARCINFO, ARCVIEW ou ERDAS, e em quatro vias originais.

A versão final deve ser fornecida em capa dura, bem como em CD-Rom, formatado e gravado no editor de texto "Word" da Microsoft, de comum acordo com o contratante. Também deve seguir as seguintes instruções durante a redação dos documentos finais e intermediários. A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deverá observar as normas da ABNT.

O material cartográfico de fonte secundária deverá ser entregue em 02 (duas) vias originais, em escalas e formatos previamente aprovados pela equipe de trabalho, de acordo com as normas brasileiras. Todas as informações georeferenciadas devem ser entregues CD-Rom, e apresentadas em formato para ARCINFO, ARCVIEW e/ou ERDAS.



Todos os produtos auxiliares, mapas, tabelas, gráficos ou material necessário para melhor compreensão do plano poderão aparecer como Anexos, de forma a manter o corpo principal do plano mais coeso e sucinto.

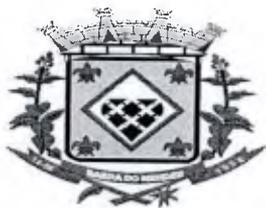
A versão final do Plano deverá sofrer uma revisão profissional da gramática e da ortografia, a cargo do Contratado.

#### 9. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe que realizará os trabalhos de formulação do Plano deverá incluir, no mínimo, profissionais, conforme **Quadro 2**.

#### QUADRO 2 – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ITEM DISCRIMINAÇÃO DO PROFISSIONAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PROFISSIONAL
1	<b>Coordenador do projeto</b> Nível superior, com experiência comprovada de no mínimo 5 anos em gerenciamento de projetos envolvendo múltiplas instituições.
2	<b>Especialista em Programação e Monitoramento</b> Nível superior, com experiência comprovada de no mínimo 5 anos no uso de técnicas de programação envolvendo múltiplas instituições e com prática na aplicação de processos de monitoramento.
3	<b>Especialista em Urbanismo</b> Nível superior em arquitetura e/ou urbanismo, com no mínimo 5 anos de experiência na elaboração e supervisão de projetos de urbanização.
4	<b>Especialista em Patrimônio Histórico</b> Nível superior em arquitetura, com no mínimo 5 anos de experiência na elaboração e supervisão de projetos de conservação/ preservação/ recuperação/ reabilitação de Patrimônio Histórico.
5	<b>Especialista em Fortalecimento da Gestão Municipal</b> Nível superior em Administração, preferencialmente em Administração Pública, Direito ou Engenharia, com no mínimo 5 anos de experiência na elaboração e supervisão de estudos, planos e projetos de desenvolvimento institucional de órgãos públicos.
6	<b>Especialista em Meio Ambiente</b> Nível superior na área de Ciências Naturais, Engenharia Ambiental ou afins, com especialização e/ou



	mestrado na área sócio-ambiental e experiência de, no mínimo, 5 anos em gestão ambiental envolvendo a preparação e/ ou implantação de obras de infraestrutura e urbanismo e experiência comprovada na coordenação e/ ou execução de estudos de avaliação ambiental (EIA/RIMA, PCA, PRAD etc.) e acompanhamento de processos de licenciamento.
7	<b>Especialista em Planejamento Turístico</b> Nível superior, preferencialmente na área de Turismo, com especialização em planejamento e gestão do turismo no setor público, com experiência de, no mínimo, 5 anos de trabalho em organizações relacionadas com a gestão e promoção de destinos turísticos com responsabilidades gerenciais.
8	<b>Especialista em Estudos e Análise de Viabilidade</b> Nível superior, com graduação em economia ou administração e especialização em viabilidade de programas e com experiência de, no mínimo, 5 anos em avaliação de projetos
9	<b>Especialista em Projetos de Infraestrutura</b> Nível superior em engenharia civil, com no mínimo 5 anos de experiência na elaboração e supervisão de projetos de obras civis em transportes, saneamento ou urbanização de áreas, com conhecimento das tecnologias e materiais mais recomendáveis na região.

#### 10. PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E VALIDAÇÃO DO PLANO

Como parte dos serviços de consultoria, previsão no orçamento da organização e da realização de eventos de participação e validação do Plano (reuniões técnicas, oficinas, audiências públicas), com a participação de representantes da contratante, dos órgãos governamentais envolvidos, do trade turístico, do Conselho de Turismo, de outros setores econômicos interessados, das associações civis e das comunidades da Área Turística.

Deverá ser explicitado se o Conselho Regional de Turismo já está instalado ou se está em vias de instalação indicando sua composição e funcionamento.

Deverão ser realizados e amplamente divulgados, no mínimo, dois eventos de participação pública, durante a execução dos trabalhos com o objetivo de divulgar os resultados, discutir as propostas e receber sugestões dos participantes, preferencialmente, nos seguintes momentos:

1. Após a aprovação do produto referente ao diagnóstico da Área Turística (Produto 2) deverá ser realizada uma Oficina Pública;

2. Após aprovação da versão preliminar deverá ser realizada uma Audiência Pública para validação final do Plano.

#### 11. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA CONSULTA

Como subsídios técnicos será disponibilizado o acervo bibliográfico da Secretaria Municipal de Turismo de Barra do Mendes Bahia com informações importantes e a seguinte bibliografia:

Atualização dos Limites Territoriais de Barra do Mendes;

Propostas da Setur para o município de Barra do Mendes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

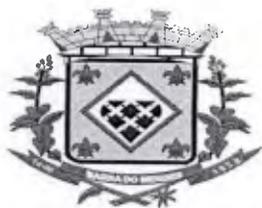
Recuperação da mata ciliar do Rio Jacaré;  
Informações Básicas de Barra do Mendes;  
Documentos de Planejamento turístico Municipal;  
Aspectos turísticos de Barra do Mendes;  
Planejamento e Organização do Turismo da Chapada Velha no circuito da Chapada diamantina;  
Aspectos Naturais de Barra do Mendes segundo a Bahiatursa;  
Projeto Açúde Municipal;  
Manual de orientação de Desapropriação;  
Chapada Velha Aqui começou a história dos diamantes da Chapada Diamantina;  
Turismo sustentável e Rotas Turísticas;  
Os Caminhos Reais da Bahia;  
Plano de Desenvolvimento Municipal de Barra do Mendes Distrito Antará e Comunidade Quilombola de Canarina – FIB – Faculdade Integrada da Bahia;  
Relatório técnico dos Rios Verde e Jacaré;  
Sistema de Informações Geográficas do Aquífero Cárstico da micro região de Irecê Bahia: subsídio para a Gestão Integrada dos Recursos hídricos das Bacias dos Rios Verde e Jacaré – Instituto de Geociências da UFBA;  
O Garimpo na Chapada diamantina e seus impactos ambientais – Escola Politécnica da UFBA;  
Agrocaatinga;  
Perenização do Rio Jacaré – Codevasf;  
Além de mapas, fotografias, documentos e relatórios técnicos, estatísticas demográficas, sociais e econômicas e demais informações sobre a área e as atividades turísticas.

#### 11. ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS

Deverá ser apresentada planilha de discriminação dos custos, conforme modelo que segue:

#### QUADRO 4: PLANILHA DE CUSTOS (ORÇAMENTO)

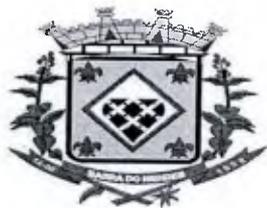
29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PLANILHA GERAL					
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO DE BARRA DO MENDES					PL-01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>A EQUIPE TÉCNICA</b>					
<b>PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR</b>					
1	COORDENADORA	hora	150	80,00	12.000,00
2	TURISMÓLOGA	hora	150	80,00	12.000,00
3	ARQUITETA E URBANISTA	hora	150	80,00	12.000,00
4	ENGENHEIRA CIVIL	hora	150	80,00	12.000,00
5	ESP. EM PATRIMONIO HISTÓRICO	hora	150	80,00	12.000,00
6	GEÓLOGA	hora	150	80,00	12.000,00
7	ESP. MEIO AMBIENTE	hora	150	80,00	12.000,00
8	ESP. PLANEJAMENTO TURÍSTICO	hora	150	80,00	12.000,00
9	ESP. ESTUDOS E ANÁLISE DE VIABILIDADE	hora	150	80,00	12.000,00
10	ESP. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	hora	150	80,00	12.000,00
Subtotal - 1					120.000,00
<b>2 PESSOAL AUXILIAR</b>					
	MOTORISTA	mês	6	1.000,00	6.000,00
	AUXILIAR DE PESQUISA	mês	3	1.200,00	3.600,00
	FOTÓGRAFO	mês	6	450,00	2.700,00
Subtotal - 2					12.300,00
Subtotal A (1+2)					132.300,00
<b>B OUTRAS DESPESAS</b>					
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	hora	150	30,00	4.700,00
	COMBUSTÍVEL	litro	900	5,00	4.500,00
	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO	diária	10	500,00	5.000,00
	MATERIAL GRÁFICO	unidade	2800	1,25	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

Subtotal B				17.700,00
<b>TOTAL GERAL (A + B)</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Fonte:</b>				
<b>Responsável pelo Orçamento Estimativo</b>	<b>Jacelly Araújo dos Santos</b>			
	<b>Secretária Municipal de Turismo</b>			

Barra do Mendes, Bahia em 03 de julho de 2018

Atenciosamente,

Jacelly Araújo dos Santos

Secretária Municipal de Turismo de Barra do Mendes Bahia

Presidenta da Câmara Técnica da Chapada Velha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À  
Comissão Permanente de Licitações - Município de Barra do Mendes - BA  
Referente: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019  
Prezados Senhores,

**-Contratação de Empresa especializada para Elaboração do Plano de desenvolvimento territorial do turismo de Barra do Mendes conforme especificações no anexo I.**

especificações contidas neste ANEXO.

**II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Total Mensal	Preço Total do Período
1.0	Contratação de Empresa especializada para Elaboração do Plano de desenvolvimento territorial do turismo de Barra do Mendes conforme especificações no anexo I	01	Mês		
				TOTAL GERAL	

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação.

O pagamento será realizado mensalmente, conforme a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

Atenciosamente

**Assinatura e carimbo do responsável legal**

PLANILHA GERAL					PL-01
OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TURISMO DE BARRA DO MENDES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>A</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>				
	<b>PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
1	COORDENADORA	hora	150	80,00	12.000,00
2	TURISMÓLOGA	hora	150	80,00	12.000,00
3	ARQUITETA E URBANISTA	hora	150	80,00	12.000,00
4	ENGENHEIRA CIVIL	hora	150	80,00	12.000,00
5	ESP. EM PATRIMONIO HISTÓRICO	hora	150	80,00	12.000,00
6	GEÓLOGA	hora	150	80,00	12.000,00
7	ESP. MEIO AMBIENTE	hora	150	80,00	12.000,00
8	ESP. PLANEJAMENTO TURÍSTICO	hora	150	80,00	12.000,00
9	ESP. ESTUDOS E ANÁLISE DE VIABILIDADE	hora	150	80,00	12.000,00
10	ESP. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	hora	150	80,00	12.000,00
	Subtotal - 1				120.000,00
<b>2</b>	<b>PESSOAL AUXILIAR</b>				
	MOTOCRISTA	mês	6	1.000,00	6.000,00
	AUXILIAR DE PESQUISA	mês	3	1.200,00	3.600,00
	FOTÓGRAFO	mês	6	450,00	2.700,00
	Subtotal - 2				12.300,00
	Subtotal A (1+2)				132.300,00
<b>B</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>				
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	hora	150	30,00	4.700,00
	COMBUSTÍVEL	litro	900	5,00	4.500,00
	HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO	diária	10	500,00	5.000,00
	MATERIAL GRÁFICO	unidade	2800	1,25	3.500,00
	Subtotal B				17.700,00
	<b>TOTAL GERAL (A + B)</b>				<b>150.000,00</b>
Fonte:					
Responsável pelo Orçamento Estimativo					 Jacelly Araújo dos Santos Secretária Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

**ANEXO III**

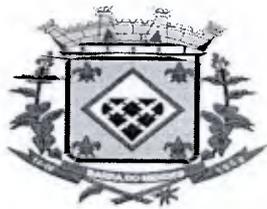
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: \_\_\_\_\_

***Nome e Numero da Identidade do declarante***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação **Pregão Presencial N.º 010/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barra do Mendes - BA na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data: .....

Assinatura do dirigente da empresa: .....

Nome e qualificação do dirigente da empresa: .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e para os fins do **Pregão Presencial N.º 010/2019**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável pela empresa**

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019**

**DECLARAÇÃO DE QUE TODAS AS ATIVIDADES DA EMPRESA NÃO CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - BA, por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial N.º 010/2019, que suas atividades não contraria o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

O que declaramos acima e verdade e por isso damos fé.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

***Assinatura com carimbo representante da empresa***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002 /2019

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2019

Instrumento particular de contrato que celebram a Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-BA e a empresa ..... para;

**“Contratação de Empresa especializada para Elaboração do Plano de desenvolvimento territorial do turismo de Barra do Mendes conforme especificações no anexo I**

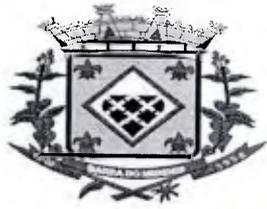
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Celebram o presente contrato através da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-BA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º ....., Inscrição Estadual isenta, com sede à ..... na cidade de ....., representada pelo Prefeito Municipal, Sr, ....., portador da Cédula de Identidade ....., CPF....., residente e domiciliado ....., doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º..... Inscrição Estadual n.º..... com sede a rua:..... na cidade de , representada neste ato pelo seu ..... : ....., portador da Cédula de Identidade....., e CPF....., residente e domiciliado ....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços quantificados e especificados, conforme **ANEXO I** do edital de **Pregão Presencial N.º 010/2019** e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento, e conforme descrição a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Total Mensal	Preço Total do Período
1.0	Contratação de Empresa especializada para Elaboração do Plano de desenvolvimento territorial do turismo de Barra do Mendes conforme especificações no anexo I	12	Mês		
				TOTAL GERAL	



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

A **CONTRATADA** deverá executar, no prazo de ( ) meses, nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de Pregão Presencial N.º 010/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços conforme **ANEXO I**, objeto do presente contrato, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, a critério da **CONTRATANTE**, podendo o mesmo ser realizado no processo de execução, ou quando do recebimento, diretamente pela **CONTRATANTE** ou por terceiros através de delegação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RECUSA DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, quaisquer serviços conforme **ANEXO I**, rejeitados pelo controle de qualidade, obrigando-se a **CONTRATADA** a promover sua re-execução.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** dará à **CONTRATANTE** total garantia dos serviços executados, pelo prazo de 12 (doze) meses para os serviços constantes no **ANEXO I**. A garantia compreende a re-execução de serviços, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O valor deste contrato é de R\$...... (.....), de acordo com a proposta de preço, a serem pagos mensalmente, mediante a apresentação de relatório de medição dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, através de cheque, no prazo de até 05 (cinco) dias da data da execução mensal dos serviços. A rejeição pelo controle de qualidade elimina qualquer obrigação de pagamento, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será liberado mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada, pelo Departamento de Compras desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento poderá ser susgado pela **CONTRATANTE** quando os serviços não estiverem de acordo com as especificações técnicas contidas no **ANEXO I**, ou rejeitados pelo controle de qualidade, ou por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte da **CONTRATANTE** e de acordo com o art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral da **CONTRATANTE**, motivado e previsto em lei, amigável, por acordo entre as partes, e judicial, nos termos da Lei.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas a prestadora de serviço são as previstas na Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Edital e no Contrato.

1. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou re-execução dos serviços acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;
- b) 20% (vinte por cento) no caso da prestadora de serviços não realizar os serviços ou pedir a rescisão do contrato de prestação de serviços, calculado sobre o valor total ou a parte inadimplente do contrato;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de execução.

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante *elou* contratado sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Bahia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização dos Serviços, quando convocado dentro do prazo da validade da proposta;
- b) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- c) Fraude na execução do contrato;
- d) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** é a única responsável por quaisquer encargos decorrentes deste contrato, bem como por prejuízos ou danos causados à contratante ou a terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao edital de **Pregão Presencial N.º 010/2019** e à proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, fundamentado na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão a conta do seguinte item orçamentário:

Unidade: 15303 – Secretaria Municipal de Turismo

Projeto/Atividade: 2032 – Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.  
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir adequadamente as obrigações especificadas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

Aplica-se a execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DADOS BANCÁRIOS**

O pagamento será feito através de cheque nominal a empresa vencedora, ou através de depósito em conta bancária que a **CONTRATADA** informará a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes-BA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Barra do Mendes/BA para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independentemente de outro mais privilegiado.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

....., de ..... de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_